



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.10 do PGEA nº 08191.049465/2021-11, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 11/11/2014 a 9/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora LIDIANE DINIZ MACHADO Técnico do MPU/Administração, matrícula 4715, no período de 06/05/2021 a 26/05/2021 (**21 dias**), para participar dos cursos: “ Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos” - 32 horas; "A Liderança Pública em Tempos de Crise" - 10h e “Gestão de Equipes em Trabalho Remoto” – 20h, ministrados pela ENAP - Escola Nacional de Governo.

Parágrafo Único. A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS